



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.512
DE 02 DE MAIO DE 2011.

“Denomina de Plínio Henrique Rizzi, Praça a ser construída no Jardim São Luiz, em nosso Município.”

ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de "PLÍNIO HENRIQUE RIZZI " a Praça a ser construída no Jardim São Luiz, neste Município.

Artigo 2º. O Poder executivo encarrega – se de proceder à divulgação da denominação instado na placa indicativa e comunicará os órgãos que se fizerem necessários após 60 (sessenta) dias da promulgação e publicação da presente Lei.


Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 02 de Maio de 2011.


Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Assessora de Departamento